



Assembleia Legislativa do Estado do Acre
Legisla-e

LEI ORDINÁRIA Nº 2685, DE 9 DE JANEIRO 2013

Institui o Dia do Administrador no Estado do Acre.

Data de Criação

09/01/2013

Data de Publicação

10/01/2013

Diário de Publicação

Publicado no Diário Oficial do Estado (DOE) nº 10964, de 10/01/2013

Origem

Não informada

Tipo

Lei Ordinária

Temática

- Data Comemorativa

Autoria

- Deputado Manoel Moraes

Altera

- Sem Alterações

Alterada por

- Sem Alterações

Texto da Lei

LEI N. 2.685, DE 9 DE JANEIRO DE 2013

“Institui o Dia do Administrador no Estado do Acre.”

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE

FAÇO SABER que a Assembleia Legislativa do Estado do Acre decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído no Estado, o “Dia do Administrador”, a ser comemorado, anualmente, no dia 9 de setembro.

Art. 2º As solenidades comemorativas ao dia do administrador serão elaboradas com o apoio do Poder Executivo e do Conselho Regional de Administração.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Branco, 9 de janeiro de 2013, 125º da República, 111º do Tratado de Petrópolis e 52º do Estado do Acre.

TIÃO VIANA

Governador do Estado do Acre